ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.071-12, AJUSTES NO PPA ATÉ 31-12-11

Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Duas Barras, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2011.

Art.3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

Art.4º - Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2010– 2013) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente aos exercícios de 2011 e 2012, guardando paridade com os programas elencados no orçamento em vigor e com a peça orçamentária compreendendo o exercício financeiro de 2012.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de fevereiro de 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
- Prefeito –

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DD23CD58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/02/2012. Edição 0603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/